PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piuí, 121 — CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 321 2550 — FAX (037) 321 2696
CEP. 37 290-000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2211 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1994

Cria Cargos no Anexo "I" E "VI" da Lei 2.075 de 25.02.1993 e dá outras providências .

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica criado o Cargo de "TIPÓGRAFO", na Prefeitura Municipal de Formiga, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, de sua livre nomeação e exoneração, com vencimento inicial de CR$ 158.118,82 (Cento e cinquenta e oito mil, cento e dezoito cruzeiros reais e oitenta e dois centavos), referente ao mês de Janeiro/94.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de Janeiro de 1994 .

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de Fevereiro de 1994.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO,
Secretário de Gabinete

MRL.-